



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETO

#### DECRETO Nº 6.352 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2.020, em substituição ao Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2020, alterando o Decreto nº 6.138/2.019, que trata do Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Cajamar, e dá outras providências”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;e

Considerando que, nacionalmente, o dia 28 de outubro é consagrado ao servidor público, sendo referida data recepcionada, em âmbito Municipal, nos termos do art. 226 da Lei Complementar nº 064/2005, tendo sido decretado ponto facultativo nos termos do Decreto nº 6.138, de 13 de novembro de 2.019, cuja data comemorativa, no exercício de 2.020, será em uma quarta-feira;

Considerando, por conseguinte, que a transferência do ponto facultativo referente ao Dia do Funcionário Público, neste ano, para o dia 30 de outubro (sexta-feira) é mais conveniente e produtiva para a Administração, do que se mantida a data original.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado “Ponto Facultativo” o dia 30 de outubro de 2.020, em substituição ao ponto facultativo do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público, alterando-se o Calendário estabelecido no Decreto nº 6.138, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 6.138, de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de outubro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

#### DECRETO Nº 6.353 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Página | 2

### DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	225	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	235	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.00	3.000.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	
Recurso	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	1.000.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 619.152,22 (seiscentos e dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	290	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	05.220.01					619.152,22

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de outubro de 2020.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.321, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora SANDRA REGINA SILVA ROCHA NOVAES - R.E. nº 4.047, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.663-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

I - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021;

II - 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Página | 3

### PORTARIA Nº 1.322, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor SERGIO ALMEIDA DA SILVA - R.E. nº 4.074, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.062.512-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2.020, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de dezembro de 2.020 e término em 30 de dezembro de 2.020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 1.323, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica ratificada a concessão, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora MARIA LÚCIA DE SOUZA ALBARRAZ - R.E. nº 12.546, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.316.526-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença sem remuneração do seu cargo efetivo para tratar de assuntos particulares.

A licença ora ratificada, teve início em 19 de dezembro de 2.019 e término em 18 de dezembro de 2.022, retroage a 19/12/2.019.

### PORTARIA Nº 1.324, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 612, de 18 de abril de 2.017 alterada pelas Portarias nº 792/17, 1.602/18 e 3.111/18, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

Presidente	Carla Cristina Paschoalotte	Procurador Jurídico	RE 12.792
Membro	Fabiane Barbosa da Silva	Auxiliar Administrativo	RE 9.537
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 612, de 18 de abril de 2.017 alterada pelas Portarias nº 792/17, 1.602/18 e 3.111/18.

### PORTARIA Nº 1.325, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 501, de 10 de fevereiro de 2.020, que trata de nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

Presidente	Tatiane Lopes Alves Martinez	Procurador Jurídico	RE 13.386
Membro	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134”

Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 2º da Portaria nº 501, de 10 de fevereiro de 2.020.

### PORTARIA Nº 1.326, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Rafael Petrozziello	Agente Administrativo	RE 10.804
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Francisco de Assis Alves da Silva	Agente Administrativo	RE 10.172

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 4.622/2.020.

### PORTARIA Nº 1.327, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIVALDA MOREIRA DE FREITAS LIMA - R.E. nº 10.890, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.237-4, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, teve início em 01 de outubro de 2.020 e término em 30 de outubro de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação, retroage a 01/10/2.020.

### PORTARIA Nº 1.328, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020.

Fica concedida, a servidora pública, senhora CLAUDIA CRISTINA LIMA FIRMINO - R.E. nº 15.100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.565.424-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2020

Página | 4

nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, teve início em 06 de agosto de 2.021 e término em 04 de setembro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.329, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora TANIA NOVAIS DE OLIVEIRA - R.E. nº 14.164, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.865.320-7, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, teve início em 05 de abril de 2.021 e término em 04 de maio de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.330, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora NILZA MACHADO SILVA AMI - R.E. nº 10.097, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.619.192-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, teve início em 04 de janeiro de 2.021 e término em 02 de fevereiro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.331, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARLENE DE SOUZA PORTO - R.E. nº 10.343, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.957.619-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de janeiro de 2.021 e término em 02 de fevereiro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.332, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.020.**

Fica concedida, a servidora pública, senhora ADRIANA NODA KAJIHARA - R.E. nº 10.316, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.763.347-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, teve início em 04 de janeiro de 2.021 e término em 02 de fevereiro de 2.021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699